



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - MARINGÁ -
PROJUDI
Avenida Tiradentes, 380 - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-260 - Fone: (44) 3472-2373
- E-mail: MAR-15VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0016251-55.2022.8.16.0017

Exequente: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COMARCA DE
MARINGÁ - PR

Executado: 17ª Promotoria - Ministério Público do Estado do Paraná

O Juízo da Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 01 de julho de 2026, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 15 de julho de 2026, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **online** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: - 01 (um) Veículo Marca/Modelo: VW / Gol 1.0, ano 2005, cor prata, flex, placas ANI-8457 – SP, Chassi: 9BWCA05W06P025039 - Identificado nº 53PR, Renavam nº 872537234, nº do motor BNW014708, em péssimo estado de conservação, diversas avarias em toda a extensão de sua lataria e pintura, com destaque para luz de marcha ré, para-choque traseiro, pintura e lataria (todos na lateral direita - traseira), e para-choque dianteiro. Não foi possível verificar seu funcionamento.

Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em 06 de fevereiro de 2026.

Valor da dívida: Nada Consta.

Ônus: Consta débitos no DETRAN/PR no valor de R\$ 94,61 (noventa e quatro reais e sessenta e um centavo), sendo taxa de licenciamento deste ano de 2026. Consultado em 14 maio de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - MARINGÁ -
PROJUDI
Avenida Tiradentes, 380 - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-260 - Fone: (44) 3472-2373
- E-mail: MAR-15VJ-S@tjpr.jus.br

Depositário: Depositário Público. Empresa Maringá SAT, localizada na Av. Paranaíba, 1489 - Praça Yamaguchi - Parque Industrial Bandeirantes - Maringá-PR.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **17ª Promotoria - Ministério Público do Estado do Paraná**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

São responsabilidades do arrematante:

- 1- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;
- 2- Requerimento de baixa de quaisquer ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes no veículo, bem como eventuais custas relativas às baixas;

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

José Cândido Sobrinho
Juiz de Direito